



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

## PORTARIA N.º 291/2025

Dispõe sobre a cessão dos agentes públicos, para condução de processos e procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, dá outras providências.

Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando** a edição da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 180/2021 de 26/10/2021 que, dispõe sobre as licitações contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;

**Considerando** a edição Decreto Municipal n.º 181/2021 de 26/10/2021 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

**Considerando** o contido na Lei Municipal n.º 2.387/2021 que, dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores:

**Considerando** contido na Portaria n.º 076/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam cedidos os agentes públicos responsáveis pela condução de processos e procedimentos licitatórios, à Câmara de Vereadores de Cidade Gaúcha, Paraná. designados pela Portaria n.º 076/2025.

§ 1º. A cessão dos citados agentes públicos terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2028.

§ 2º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal n.º 181, de 26/10/2021, e seguindo a composição elencada na Portaria n.º 076/2025.

**Art. 2º.** As disposições deste ato administrativo se aplicam aos processos licitatório e de contratação direta amparados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, bem como, nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

demais leis federais vigentes que disciplinam as licitações, observado o artigo 1º, e, seus parágrafos do Decreto Municipal n.º 180/2.021 de 26/10/2021.

**Art. 3º.** A Comissão, ora cedida, executará as suas ações para o bom cumprimento do objeto do presente ato administrativo, somente mediante estrutura operacional, por meio de softwares, a qual deverá ser oportunizada pelo Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal